



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 193/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE** e **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, neste ato representado por seu Administrador **Sr. JEAN MICHEL NECKEL**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo n° 193/2018, firmado entre as partes em data de 20 de julho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de banheiros químicos, stands, tendas, tablados, tapumes, grades de isolamento, palcos, geradores, sonorização e iluminação destinados a eventos realizados pela administração pública do Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 166.610,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e dez reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 219.310,00 (duzentos e dezenove mil trezentos e dez reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

| Lote 01 |      |   |       |         |            |        |             |
|---------|------|---|-------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote    | Item | Produto/Serviço   | Marca | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 1       | 3    | Locação de tenda piramidal aberta, medindo 10,00 x 10,00 metros com 3,50 metros de altura, com afixador de sustentação nos seus pés, com cobertura em lona branca anti-chamas night day, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente, com spot de iluminação e uma tomada de energia de voltagem bivolt e lâmpada fluorescente inclusa. | JPR   | UN      | 40         | 850,00 | 34.000,00   |
| 1       | 4    | Locação de tenda piramidal aberta, medindo 6,00 x 6,00 metros, com 2,70 metros de altura com afixador de sustentação nos seus pés, com cobertura em lona branca anti-   | JPR   | UN      | 30         | 450,00 | 13.500,00   |

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 193/2018



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|              |   |  |     |     |     |       |                  |
|--------------|---|--|-----|-----|-----|-------|------------------|
|              |   | chamas night day, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente, com spot de iluminação e uma tomada de energia de voltagem bivolt e lâmpada fluorescente inclusa. |     |     |     |       |                  |
| 1            | 5 | Locação de tapume de isolamento em lata, medindo 1,00 x 2,00 metros para serem usados nos eventos e devidamente instalados.  | JPR | M/L | 400 | 13,00 | 5.200,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |  |     |     |     |       | <b>52.700,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 219.310,00 (duzentos e dezenove mil trezentos e dez reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada da cláusula oitava – dos prazos – prorrogando em 05 (cinco) meses da vigência original, finalizando em 04/12/2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

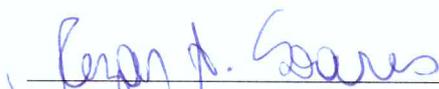
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

  
JEAN MICHEL NECKEL  
Jpr Estruturas Para Eventos Ltda

**Testemunhas:**

  
NOME: Carla S. Rech Malinski  
RG: RG 10.036.363-1  
CPF 068.626.699-40

  
NOME: Cezar Augusto Soares  
RG: RG 9.849.923-7  
Pregoeiro